



LEI Nº 718/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de INGA, exercício de 2024, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **INGA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.045.050,00 (Dois milhões, quarenta e cinco mil, cinquenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08.00 Sec. Mun Agric, Pesca e Agric Familiar		
20.604.2005.1037 Construir/Equipar Matadouro Público Regional		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
449051.01	Obras e Instalações	59.550,00
701 Outras Transf. Convênios ou Inst. Congêneres dos Estados		
449051.01	Obras e Instalações	1.444.000,00
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	541.500,00
Total		2.045.050,00

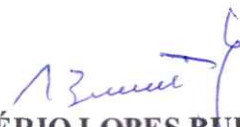
Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 688/23, de 15 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Inga para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 15 de julho de 2024.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR